

22

986-64



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 003/96

Autor PRIMEIRO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CONCORDIA E RESPEXIDADE À SEPULTURA Nº 6057 VILASIA 02. 96
CETÉRIO DE JAPERI"

Apresentado em 04 de Março de 19 96
 Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
 Aprovado em 18 de Março de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
 Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
 Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
 Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
 Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
 " Total em _____ de _____ de 19 _____
 Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____
 Publicado em 03 de Abri de 19 96 no Journal Hora 16.
lei nº 309

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concedê perpetuidade à sepultura nº
6057 Quadra 02, do Cemitério de Ja-
perí".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

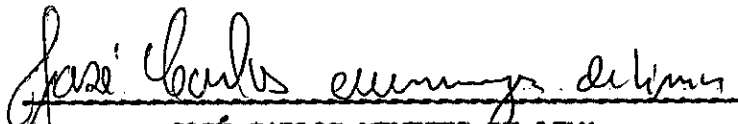
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6057 ,
Quadra 02, do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mor-
tais de JANDIR GUIMARÃES, falecido em 24 de novembro de 1994.

Art. 2º - À família de JANDIR GUIMARÃES ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo an-
terior.

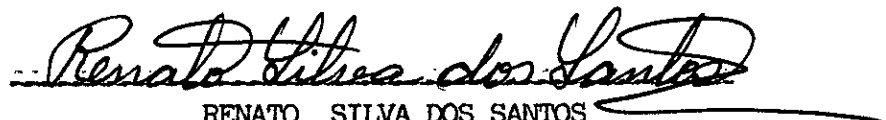
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1996



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 031/95-GP.

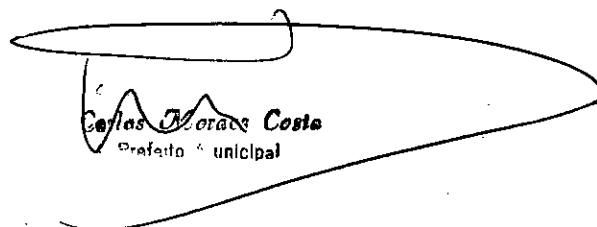
Em 23 de novembro de 1995.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex^a. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal O Projeto de Lei que concede perpetuidade à sepultura nº 6057, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JANDIR GUIMARÃES, falecido em 24 de novembro de 1994.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Ao Exm^o Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 04/103/96

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 11/103/96

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 18/103/96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI		
PROTOCOLO		
Em 26	' 02	/ 13 96
N.º 009	L.º 091	Fls 15

PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6057
Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

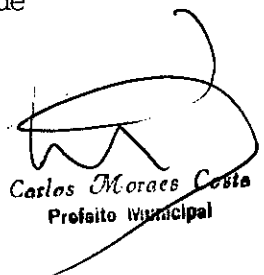
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6057, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **JANDIR GUIMARÃES**, falecido em 24 de novembro de 1994.

Art. 2º - À família de **JANDIR GUIMARÃES** ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 003/96

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

Realdes Alves Monça

EM

Dario Lins

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERÍ, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
Nº 6057, QDRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, _____/_____/_____

Realdes Alves Monça

RELATOR

Dario Lins

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 003/96

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

Dario Loino

EM ____/____/____

Eliud Rojuelo da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6057 QUADRA, 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constataram qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí, ____/____/____

Dario Loino

RELATOR

Eliud Rojuelo da Silva

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO

A.A.P.L.



Talão Nº

Pág. Nº

30 444 418/0001-59
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1.º DISTRITO - VASSOURAS
Rua Barão de Vassouras, 43
Centro - CEP 27700-000
Vassouras - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

CIRCUNSCRIÇÃO -ª ZONA - Freguesia de.....Vassouras.....

ÓBITO Nº 7.186.....

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da.....ª Circunscrição Freguesia de.....Vassouras..... Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 114..... do livro nº 12..... do Registro de Óbitos foi.....feito..... hoje o assentamento de....."JANDIR GUIMARÃES"..... falecido aos 24..... de novembro..... de 1994..... às 4..... horas e..... 15..... minutos, na casa nº.....odigo, no Hospital Escola Jarbas Passarinho, nesta cidade - do sexo.....masculino....., de cor....., profissão.....pensionista....., natural de.....São João Del Rei, Minas Gerais..... domiciliado na Rua M, nº 30, Chacrinha, em Japeri, neste Estado..... e residente..... com.....59..... anos de idade, estado civil.....casado..... filho (a) de Da. Maria Barcelina da Silva..... e de..... Foi declarante..... Aparecida dos Santos Guimarães..... sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Nelio Pinheiro de Andrade, médico..... o qual deu como causa da morte..... insuficiência respiratoria aguda - pneumonia diabetes mellitus.....

o sepultamento será feito no cemitério de.....Japeri, neste Estado.....

Observações: O finado recebia benefício do INSS nº pag. 1001-4, Seg. rec. 18401-2, nº recb. 704641.887, Ident. nº 1156102, exp. em 21/12/70, IPF, CIC. 108306937-34, Heixou bens e oito filhos, era casado Geralda Manoelina Guimarães, em S. João Del Rei.

O referido é verdade e dou fé.
Vassouras, 24 de novembro de 1994.

DECIO DE SOUZA CASARIM JUNIOR
Oficial Titular do Registro Civil
Vassouras - RJ

667.224

Depulturno n: 6057 - Quadro 02